

Classificados

NÃO PERCA! NESTE LEILÃO SERÃO LEILOADOS 32 IMÓVEIS, EM ATÉ 30 PARCELAS COM ENTRADA DE 25% OU À VISTA.



Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Juçepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:

1º Leilão: 15 / outubro / 2020 às 14:00 horas
2º Leilão: 21 / outubro / 2020 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editaís:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE.

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA

- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATACÃO OU À VISTA.
 - CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATACÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
 - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 1 - 50% (CINQUENTA POR CENTO), APROXIMADAMENTE 25,5 ALQUEIRES DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL DA GLEBA Nº 08, DO NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, MUNICÍPIO DE DOURADINA, LOCALIZADO ENTRE VILA FORMOSA E DOURADINA, À APROXIMADAMENTE 7 KM DE DOURADINA. - 50% da parte ideal pertencente ao executado do Lote de terras sob nº 4-B-4A, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina com área total de 123,4200 hectares, ou seja, 51 Alqueires - SP. Imóvel com Matrícula nº 35.438, do 1º CRI de Umuarama. Trata-se de área de mata nativa da região, em que não se pode fazer alterações, dificultando o comércio do imóvel. No entanto é possível a alienação de mata nativa, o que não é possível seria a exploração da área, diante das peculiaridades do imóvel, há grande depreciação do valor do alqueire, visto que o comércio desta área só é interessante a quem já possui propriedade e precisa de área de reserva legal. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0006750-41.2015.8.16.0173 ES.
 Valor da Avaliação: R\$ 320.000,00 - parte ideal de 50%
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 192.000,00 - parte ideal de 50%
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 192.000,00 - parte ideal de 50%
LOTE 2 - RESIDÊNCIA MISTA NA RUA COPACABANA, 1635, NO JARDIM SÃO RAFAEL, EM UMUARAMA - Data nº 09, da Quadra nº 03, do loteamento denominado Jardim São Rafael em Umuarama, com área de 297,00 m². Matrícula nº 24.637 do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12474-89.2016.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 220.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 132.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 132.000,00
LOTE 3 - IMÓVEL NA RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, NOS FUNDOS DO JARDIM MODELO, PRÓXIMO AO CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 07, Jardim Modelo, em Umuarama, com área de 491,14 m². Matrícula nº 43.817 do 1º CRI de Umuarama. Trata-se de terreno vazio, sem ocupantes. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12487-59.2014.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 150.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 90.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 90.000,00
LOTE 4 - RESIDÊNCIA NA RUA DOM ELEUTÉRIO, PARQUE DOM BOSCO, PRÓXIMO A IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 08, da Quadra nº 10, Parque Dom Bosco, com área total de 433,80 m², em Umuarama. Matrícula nº 9.397 do 2º CRI de Umuarama. Beneficiárias: Sobre o lote está edificada uma residência de aprox. 80,00 m², em regular estado. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15310-98.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 132.287,43 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 79.373,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 79.373,00
LOTE 6 - IMÓVEL NA RUA GILIO GASPARETTO, JARDIM IMPERIAL II, PRÓXIMO A IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM UMUARAMA, CONTENDO BENEFICÍRIA - Lote de terras sob nº 01-B, subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 03, com área de 140,12 m², do Jardim Imperial II, nesta cidade. Matrícula nº 16.968 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote está edificada uma residência de alvenaria antiga, possuindo aprox. 80,00 m², em regular estado. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15310-98.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 142.120,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 85.272,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 85.272,00
LOTE 7 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 10, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.604 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15699-83.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 85.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 51.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 51.000,00
LOTE 8 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 10, da Quadra nº 08, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.619 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15786-39.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 9 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 03, da Quadra nº 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.693 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15691-09.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 10 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 06, da Quadra nº 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.696 do 2º CRI de Umuarama. Sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15602-83.2017.8.16.0173 EF. -- Valor da Avaliação: R\$ 100.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 60.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 60.000,00

LOTE 11 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 14, da Quadra nº 12, do loteamento Parque Firenze em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.721 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15078-86.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 85.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 51.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 51.000,00
LOTE 12 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 26, da Quadra nº 12, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.733 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15081-41.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 100.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 60.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 60.000,00
LOTE 13 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 15, da Quadra nº 13, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.754 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15699-24.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00
LOTE 14 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 09, da Quadra nº 14, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.767 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15688-54.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 15 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 05, da Quadra nº 15, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.780 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15230-37.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00
LOTE 16 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 09, da Quadra nº 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 360,00 m². Imóvel com Matrícula nº 26.784 do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15226-97.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 109.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 65.400,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 65.400,00
LOTE 17 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 15, da Quadra nº 15, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.790 do 2º CRI de Umuarama/PR. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14539-23.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 109.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 65.400,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 65.400,00
LOTE 18 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 05, da Quadra nº 20, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.887 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14985-26.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 19 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 08, da Quadra nº 20, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 461,00 m². Matrícula nº 26.890 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14983-56.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 85.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 51.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 51.000,00
LOTE 20 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 13, da Quadra nº 20, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.895 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14555-74.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 66.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00
LOTE 21 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 07, da Quadra nº 21, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.905 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15185-33.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 109.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 65.400,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 65.400,00
LOTE 22 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 01, da Quadra nº 24, do loteamento denominado Parque Firenze, em

Umuarama, com área de 540,64 m². Matrícula nº 26.931 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15616-67.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 150.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 90.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 90.000,00
LOTE 23 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 02, da Quadra nº 28, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.995 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15692-91.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 24 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 14, da Quadra nº 28, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 27.007 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15716-22.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00
LOTE 25 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 19, da Quadra nº 28, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 27.012 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15764-78.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 85.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 51.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 51.000,00
LOTE 26 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 29, Loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.026 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de beneficiária. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14532-31.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00
LOTE 27 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº 04, da Quadra nº 29, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.027 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15693-76.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00
LOTE 28 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 09, da Quadra nº 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.042 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 29 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 12, da Quadra nº 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.045 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15762-11.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 105.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 63.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00
LOTE 30 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 08, da Quadra nº 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 27.055 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14551-37.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 66.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00
LOTE 31 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 09, da Quadra nº 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 27.056 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14548-82.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00
LOTE 32 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº 09, da Quadra nº 32, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº 27.076 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15183-63.2017.8.16.0173 EF.
 Valor da Avaliação: R\$ 111.000,00 - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 66.000,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00
 Obs. O lote 5 foi suspenso do leilão.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE

10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11

Preto, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM

08/09, prata completo, R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08

Flex, cabine dupla, preta, completa R\$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11

4X4, dupla, prata, completa. R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FIAT

PALIO 1.0 2004

4 portas, flex. R\$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE

1.8, 10/10, prata. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM

2017, completo, automático, branco R\$ 36.000,00 + 31 parcelas de R\$ 708,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 18/19

Branco, 35.000 km R\$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012

Automática, prata, completa. R\$ 34.000,00. Fones: (44)

3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

FOX TREND 1.0 09/10

Preto, completo, 120.000 km. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04

Prata, 4 portas, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004

Cinza, completo. R\$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA

2014, emvidraçada, 90.000km, R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008

Preto, completo, cambio manual. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda localizada Avenida Olinda, nº 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contém 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, nº 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 260.000,00.

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R\$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli
no fone 44 3621-2526

Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247,95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto,

Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência à construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo

com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umarama/PR. Contendo 281,51m² de área construída, 280,00m² de área total sendo 1 suite máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, nº 1103, Edifício Residencial Orion, Umarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE SALAS COMERCIAIS

Salas comerciais a partir de R\$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Advertisement for CETARH Ambiental, featuring a logo with a green cross and text: 'SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO VAGAS LIMITADAS CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS CARGA HORÁRIA NR 13 TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO'. Contact info: 44 3056-6475 | 44 99724-1420. Website: www.cetarh.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

FEMININOS COM GARANTIA DE QUALIDADE



Cobalt 1.8 Itz 17/18 cinza completo, aut

R\$ 54.900,00



Cobalt 1.8 ELITE 18/19 PRATA completo, aut,

R\$ 63.900,00



GOL 1.0 SPECIAL 15/16 PRETO COMPLETO

R\$ 32.900,00



HARLEY DAVIDSON CVO 15/15 PRATA COMPLETO, 3.700 KM

R\$ 79900,00



Hb20 1.0 comfort 18/18 PRATA completo

R\$ 43.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 002 ao contrato N° 143/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENTRO DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/09/2020. Termo Aditivo 001 ao contrato N° 159/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 19/08/2020. Termo Aditivo 005 ao contrato N° 105/2017 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MONTEQUERO ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/09/2020. Termo Aditivo 001 ao contrato N° 078/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SUELLEN FILINTO DA SILVA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 28/09/2020. Termo Aditivo 002 ao contrato N° 081/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SASU - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-1 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/09/2020. Termo Aditivo 002 ao contrato N° 036/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SASU - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 90.414,00 (noventa mil quatrocentos e quatorze reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 90.414,00 (noventa mil quatrocentos e quatorze reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/09/2020. Termo Aditivo 004 ao convênio N° 002/2017 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA - EPP Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total deste termo em 7.211.042,40 (sete milhões duzentos e onze mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/09/2020. Termo Aditivo 003 ao contrato N° 038/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-1 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/09/2020. Termo Aditivo 003 ao contrato N° 069/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENTRO DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/09/2020. Termo Aditivo 001 ao contrato N° 189/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: RAD-CENTER - CLÍNICA MEDICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 14/08/2020. Termo Aditivo 003 ao contrato N° 017/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-126 - F-494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 02/10/2020. Termo Aditivo 001 ao contrato N° 025/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ORTODERMATO CLÍNICA MEDICA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-125 - F-303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 29/09/2020. Termo Aditivo 001 ao contrato N° 026/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FRANCO CLÍNICA MEDICA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-1 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 28/09/2020. Termo Aditivo 001 ao contrato N° 024/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-125 - F-303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 28/09/2020. Termo Aditivo 003 ao contrato N° 050/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLÍNICA ROSSELLI HINO KARIA & CIA LTDA - ME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-1 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/09/2020. Termo Aditivo 004 ao contrato N° 100/2017 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLÍNICA ROSSELLI HINO KARIA & CIA LTDA - ME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-1 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/09/2020. Termo Aditivo 002 ao contrato N° 040/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: PROHEALTH LTDA - ME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total anual do presente contrato de até R\$ 26.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 26.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-124 - F-1 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/09/2020. Termo Aditivo 003 ao contrato N° 033/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-125 - F-303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/09/2020. Umarama, 08 de outubro de 2020. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE. ESCOLA MICHELLE CALDAS XAVIER. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE ALTÔNIA - PR. A APAE de Altônia, com sede nesta cidade, na Rua dos Comerciantes, nº 291, bairro Jardim Monte Carlo, através de sua Presidente, Srta. Eliane de Oliveira Rocha, CONVÓCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da APAE, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 18 de novembro de 2020, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019 (artigo 25 do Estatuto, inciso V). 2- Apreciação e Aprovação das Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal. Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, §2º do Estatuto). Altônia/PR, 09 de outubro de 2020. Eliane de Oliveira Rocha Presidente - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO ADITIVO N° 174/2020 REF. CONTRATO N° 237/2019. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 30.590.215/0001-70 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 - AVENIDA GOIÁS, 344, CASA, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) CPF: 089.686.189-92 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA - Residencial AVENIDA GOIÁS, 344, CASA, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e averiado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de um profissional na área de Teatro (habilitado em artes cênicas) para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura, com disponibilidade para acompanhar em eventos apresentações dentro e fora do município por um período de 12 (doze) meses, - da(o) Pregão 64/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 237/2019, a contar do dia 02 de Outubro de 2020 com vencimento em 02 de Outubro de 2021 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020/04985. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 64/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 237/2019, Cruzeiro do Oeste, 05 de Outubro de 2020. VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 Contratado MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas: 1..... 2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná DECRETO Nº 099/2020 SÚMULA: Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997, que atribui ao Executivo a constituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Considerando, a Resolução 332/2003 do CNS, Terceira Diretriz, a Resolução 33/92 e a 10ª e 11ª Conferência de Saúde; Considerando, a Resolução 06/2020 do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a eleição da nova Presidente; D E C R E T A: Art. 1º - Fica alterada a composição da diretoria do Conselho Municipal de Saúde instituído através do Decreto nº 049/2019, até o término do mandato, do biênio 2020/2021, o qual passa a ter os seguintes representantes: 1. - Da Presidência: 1.1 - Suzana Cristina Callegari de Oliveira em substituição ao Senhor Isael Hercúlo de Almeida. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e mantidos os demais termos e membros estabelecidos no Decreto nº 049/2019. CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Vaidir Hístago Martinez Prefeito Municipal

Preços

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 069/2020 de 06 de outubro de 2020 e outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D.E.C.R.E.T.A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 069/2020 de 06 de outubro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma fracionada de materiais de expediente, Materiais Didáticos e Lotes para Escritório para uso em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: FELIPE RUIZ LOPES - ME, nos Lotes nº 1 a 03, com valor total de R\$ 182.580,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Fava, aos 06 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2020 de 21 de setembro de 2020 e das outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D.E.C.R.E.T.A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2020 de 21 de setembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: DATAMAX SERVIÇOS LTDA, nos Lotes 01 a 03, com valor total de R\$ 40.270,00 (quarenta mil duzentos e setenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Fava, aos 06 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2020 de 22 de setembro de 2020 e das outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D.E.C.R.E.T.A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2020 de 22 de setembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: A F M COMÉRCIO DE GÁS, no Lote 01, com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, no lote 02 com valor total (27.000,00 (vinte e sete mil e noventa reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Fava, aos 06 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 060/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 15 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 061/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 060/2020, pelo Decreto157/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: V DE M CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, inscrito no CNPJ sob nº 11.244.945/0001-75, situada a Rua Mimosa, 828, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson de Souza serrano, portador do RG nº 9.206.861-7 e do CPF nº. 040.517.469-17, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Sonf, móvel e todo para utilização e divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.
1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 15 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 062/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 062/2020, pelo Decreto 153/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ANDERSON DE SOUZA SERRANO 02571933914, inscrito no CNPJ sob nº 24.332.043/0001-07, localizada na Avenida Brasil, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson de Souza serrano, portador do RG nº 7.350.274-8 e do CPF nº. 025.719.339-14, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Prestadora de Serviços de confecção e instalação de lonas, adesivos e material de comunicação visual para diversas atividades, para atendimento aos eventos realizados pela Secretaria de Saúde.
1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 05 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021.
Altonia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos dezesseite dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 063/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 063/2020, pelo Decreto 154/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: EIRELA, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.309/0001-18, com sede a Rua Veneta, 182 - CEP: 87.550-000, neste ato representada pela Sra. Priscila Anderson Franco, inscrita no CNPJ sob nº 10.138.577-9 SSP/PR e do CPF nº. 059.887.799-13, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa Detentora de serviço cadastrada no Convênio de sua Classe para a manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado, gerador de energia e laudo técnicos, para a Prefeitura Municipal.
1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 5 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021.
Altonia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos dezesseite dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 063/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 063/2020, pelo Decreto 154/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: M A GIL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.309/0001-18, com sede a Rua Veneta, 182 - CEP: 87.550-000, neste ato representada pela Sra. Priscila Anderson Franco, inscrita no CNPJ sob nº 10.138.577-9 SSP/PR e do CPF nº. 059.887.799-13, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa Detentora de serviço cadastrada no Convênio de sua Classe para a manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado, gerador de energia e laudo técnicos, para a Prefeitura Municipal.
1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 5 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021.
Altonia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 24 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 065/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 065/2020, pelo Decreto 163/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: NORTE INDUSTRIA COMERCIAL E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, com sede a Rua Perola do Vale, 55. CEP: 89.062.212 - FONE (47) 3337-6824, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Maicon Henrique Albano, portador do RG: 4.924.122 - SSP/SC e o CPF nº 070.615.763-93, residente na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação EXCLUSIVA de serviços de manutenção e instalação de Impressoras de Nota Fiscal.
1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 24 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 066/2020 - PMA modalidade Pregão Presencial 066/2020, pelo Decreto 162/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: NORTE INDUSTRIA COMERCIAL E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, com sede a Rua Perola do Vale, 55. CEP: 89.062.212 - FONE (47) 3337-6824, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Emerson da Silva Machado, portador do RG nº 4.338.996-3 e do CPF nº 022.712.179-11, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa para prestação de exames citopatológicos para pacientes do Município de Altonia.
1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 05 de outubro de 2020.

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110.0001-94
Exercício: 2020

Decreto nº 185/2020 de 01/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
264 - 4.4.90.52.00.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
08.008.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
367 - 4.4.90.50.00.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.5.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
429 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
289 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
08.008.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.	SECRETARIA DE SAÚDE	
364 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.5.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
431 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Total Redução: 140.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 186/2020
DE 08 de outubro de 2020.
SÚMULA: "Estabelece critérios para realização de reuniões e eventos patrocinadores de qualquer natureza" no âmbito do Município de Douradina, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4942/2020 estabeleceu medidas restritivas generalizadas para o enfrentamento da COVID-19 e recomendou aos Municípios das demais regiões a adoção das medidas estabelecidas no Decreto.
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 47/2020 já estabeleceu critérios para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;

Art. 1º Reuniões e eventos presenciais de qualquer natureza somente poderão ser realizados desde que sejam respeitadas as seguintes normas de proteção e controle da COVID-19:
I - limitar o número de pessoas em cada mesa em50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis;
II - manter o distanciamento de três metros entre as mesas;
III - não realizar o evento até as 23h;
IV - disponibilizar, na entrada do evento, espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo álcool 70%;
V - nos casos em que os produtos estiverem dispostos em buffet para autoatendimento (self service), o estabelecimento deverá disponibilizar um funcionário para servir o participante do evento ou fornecer de luvas descartáveis para uso exclusivo do participante;
VI - garantir a utilização de máscara por todos os participantes do evento, incluindo empregados, contratados e prestadores de serviços, que deverão, ainda, utilizar luvas e toucas;
VII - manter ambientes ventilados e, em caso de uso de ar condicionado, mantê-los limpos e higienizados;
VIII - manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabão, papel toalha e álcool 70%, em recipientes fixos e livráveis acionados por pedalar;
IX - não permitir a entrada e a permanência no local do evento de pessoas com sintomas como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre;
X - O organizador do evento deverá efetuar entrega do termo de responsabilidade contido no Anexo I deste Decreto à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes da realização do evento, informar a realização do evento (quinhentos reais) por infração, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei nº 2.258, de 08 de abril de 2020 e a interdição do local do evento.
XI - Fica revogada a Resolução nº 127/2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
N O M E : _____ C P F : _____
C I D A D A : _____ R G : _____
D E C L A R A - S E : Eu, abaixo assinado, declaro que sou responsável por garantir a observância das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19, bem como dos regras estabelecidos no Decreto nº 186/2020 e, pelo presente termo, me responsabilizo pelo fiel cumprimento das regras ali estabelecidas.
Venho, por meio deste, comunicar a Secretaria Municipal de Saúde que no dia ____/____/____ a partir das ____h ____min, realizarei o evento seguinte:
O evento acima informado será realizado no seguinte local:
_____, com ____ pessoas, de modo que participará do evento a quantidade de ____ pessoas, ou seja, dentro do limite 50% (cinquenta por cento).
Nome do Estabelecimento: _____ de 2020.
Douradina/PR, ____ de ____ de 2020.
Assinatura do Organizador do Evento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2016 - ID Nº 1380, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal de DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste Estado, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. CARLOS ALBERTO ARAUJO, inscrito no CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94, inscrito no CNPJ sob nº 04.046.973-7, residente neste ato pelo Senhor Carlos Alberto Araujo, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.S. sob nº 2.406.973-7, portador da Lei Federal nº 8.666/93, residente e domiciliado na Rua Saldanha Maranhão, nº 234, Centro, CEP 87.800-00, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94, inscrição Estadual sob nº 003.0368/74, representado neste ato pelo Senhor Carlos Alberto Araujo, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.S. sob nº 2.406.973-7, residente e domiciliado na Rua Saldanha Maranhão, nº 234, Centro, CEP 87.800-00, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo e valor.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro de 2020, sendo esse embaixo no Processo Licitatório na Modalidade Convite nº 02/2016 de 22/10/2016 e homologado em 07/10/2016, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-184.544(cento e oitenta quatro e cinco e cinquenta quatro centavos), referente ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) no percentual de 2,94%(dois vírgulas, noventa e quatro por cento), sendo assim o valor do contrato passa a ser de R\$-451.476(mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta sete centavos), reconhecida essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).
MUNICIPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
Contratante
Testemunhas:

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2019 ID: nº. 1967, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E NAZILIA GONCALVES MAESTRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste Estado, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. WILIAN EDUARDO SILVA, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.411.920-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.667.479-14, Residente e Domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 310, Q 28-A, Jardim Itamaraty, CEP 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2020 até a data de 24/10/2021, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.249/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R\$ 282,24(duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 2,94%(dois vírgulas noventa e quatro por cento), passando ao Valor de R\$ 8.646,98(oitro mil e seiscentos e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 720,58(setecentos e vinte reais e cinquenta dois centavos) até o dia 10(diez) do mês subsequente ao vencido.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).
MUNICIPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
Proprietário
Testemunhas:

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2019 ID: nº. 1969, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E NAZILIA GONCALVES MAESTRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste Estado, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. WILIAN EDUARDO SILVA, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.411.920-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.667.479-14, Residente e Domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 310, Q 28-A, Jardim Itamaraty, CEP 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 30/10/2020 até a data de 30/10/2021, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.249/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLAUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R\$ 251,76(duzentos e cinquenta um reais e setenta seis centavos), referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 2,94%(dois vírgulas noventa e quatro por cento), passando ao Valor de R\$ 8.646,98(oitro mil e seiscentos e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mens

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 175/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de outubro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 176/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guairá, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa Administração. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de outubro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 08 de outubro de 2020.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA
 DECRETO Nº 260/2020
 Data: 08.10.2020
 Ementa: dispõe sobre a reabertura parcial dos parques infantis e das academias espaço saúde, aumento da capacidade da rede hoteleira no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do art. 64 da Lei Orgânica nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a análise dos dados epidemiológicos favoráveis e comportamento do COVID19 no âmbito municipal; Considerando que o Município de Guairá, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 256 casos positivos, sendo que destes 04 foram a óbito, 247 estão recuperados e apenas 05 casos estão ativos e sendo monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Boletim Informativo do dia 07/10/2020;
 Considerando a decisão aprovada do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em reunião realizada na data de 06.10.2020;
 Considerando o memorando on-line sob o nº 022/2020;
 DECRETA:
 Art. 1º Fica autorizada a reabertura parcial dos parques infantis e academias espaço saúde no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, mediante controle sanitário determinado pela Vigilância Sanitária Municipal.
 § 1º Os parques infantis que tratam o caput deste artigo são os localizados no Centro Náutico Marinas, Associação do Bairro Jardim Zeballos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Duque de Caxias e Vila Pioneira, neste Município, permanecendo fechados os parques das demais localidades.
 § 2º As academias espaço saúde que tratam o caput deste artigo são as localizadas no Centro Náutico Marinas e no Gáudio de Esportes Professor Robinson Rais, neste Município, permanecendo fechadas as demais Academias de Ginástica Lúdica – ATLS.
 § 3º Os parques infantis e academias espaço saúde serão reabertos sendo observadas as seguintes disposições:
 I – manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros uns dos outros;
 II – utilizar máscaras durante a utilização dos equipamentos;
 III – evitar cumprimentos, abraços e toques em outras pessoas;
 IV – realizar a higienização das mãos e utilizar os equipamentos;
 V – evitar o compartilhamento de objetos pessoais.
 § 4º Durante a permanência das crianças nos parques infantis, os pais e/ou responsáveis terão a incumbência de orientar para o cumprimento das disposições estabelecidas.
 Art. 2º Fica estabelecido o aumento da capacidade máxima para 70% (setenta por cento) dos hotéis, pensões e pousadas no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, permanecendo vigente as demais disposições do decreto Municipal nº 168/2020.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA
 Portaria Nº 471/2020
 Data: 08.10.2020
 Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.125/2019, RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
 Nome / Cargo RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo
 Antonio Aparecido Cardoso/ Controlador de Arrecadação 2.136.552 - SESPI/PR 2003/2008 10/11/2020 a 09/02/2021
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 DECRETO Nº 5.594/2020
 DATA: 08/10/2020
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 721 de 07 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 45.000,00
 FONTE 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 45.000,00
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 45.000,00
 FONTE 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 45.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 DECRETO Nº 5.598/2020
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 721 de 07 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.163 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 35.600,00
 FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.600,00
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.163 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 35.600,00
 FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.600,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

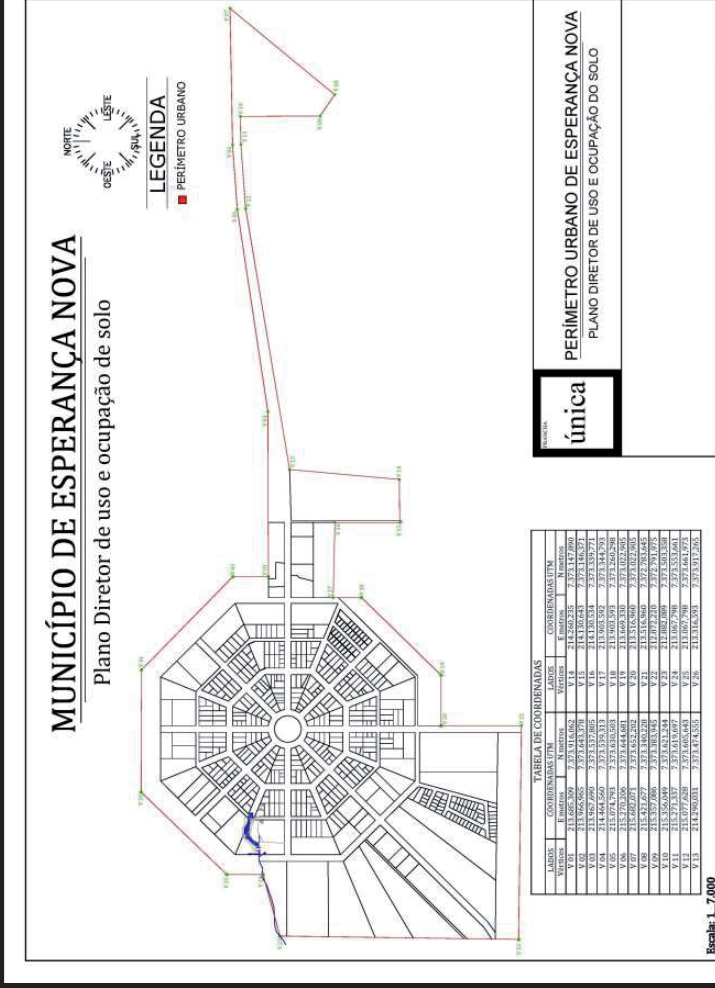
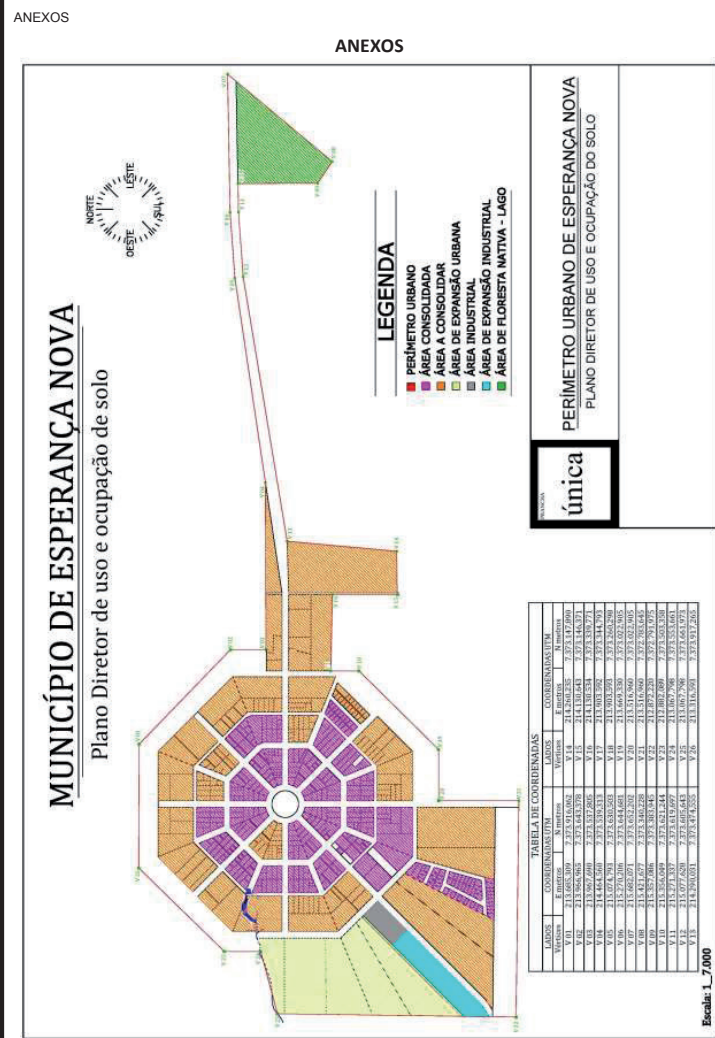
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 DECRETO Nº 5.597/2020
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 720 de 07 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 15.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0015.1.064 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO 141.814,94
 FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.600,00
 FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFANCIA 145.000,00
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 COD REDUZIDO RECEITA RECEITA FONTE
 559 1.3.2.1.001.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 3.185.061,42
 FONTE 141.814.94
 TOTAL 145.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 DECRETO Nº 5.598/2020
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 724 de 07 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 15.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0015.1.064 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO 141.814,94
 FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.600,00
 FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFANCIA 145.000,00
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 COD REDUZIDO RECEITA RECEITA FONTE
 559 1.3.2.1.001.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 3.185.061,42
 FONTE 141.814.94
 TOTAL 145.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020
 CONTRATO DE LICITAÇÃO 039/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATE - ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA (08332620929 CNPJ: 30.945.688/0001-43)
 OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NA CLÍNICA DA MULHER E ACADÊMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATE-PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE
 ESTADO DO PARANÁ
 Estado de Terço Aditivo Nº 01/2020
 Contrata: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE
 Contrata: ALTERNATIVAS SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
 TERMO ADITIVO 01/2020 Ao contrato de fornecimento de software e prestação de serviços nº 001/2019, celebrado em 16/09/2019, no qual figura como contratante a Câmara Municipal de Ivate e contratada a empresa Alternativas Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
 Valor global: R\$ 33.380,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais).
 Vigência: 12 meses (16/09/2020 a 16/09/2021)
 Data: 16/09/2020
 MISAEL ALVES DA SILVA
 Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1.023/2020
 Art. 1º - DEFINE ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sancionei a Seguinte:
 LEI Nº 1.023/2020
 Art. 1º - Esta Lei altera o Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova, ficando considerado Perímetro Urbano da sede Municipal de Esperança Nova - Estado do Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como Datum SAD-69, todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros que foram calculados no plano de projeção UTM.
 Art. 2º - São consideradas áreas urbanas do município de Esperança Nova o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros e coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m e E 213.685.309 m, deste, segue o rumo NO 45°58' SE a distância de 391,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.643,378 m e E 213.966.965 m, deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 106,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,805 m e E 213.967.690 m, deste, segue o rumo SO 89°49' NE a distância de 497,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.539,313 m e E 214.464.560 m, deste, segue o rumo SO 81°30' NE a distância de 617,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.630,503 m e E 215.074.793 m, deste, segue o rumo SO 85°51' NE a distância de 196,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.644,681 m e E 215.271,337 m, deste, segue o rumo NE 85°51' SO a distância de 195,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.646,81 m e E 215.077,628 m, deste, segue o rumo NE 80°33' SO a distância de 799,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.605,643 m e E 215.077,628 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.260,235 m, deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.146,371 m, e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 227,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.146,371 m, e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.260,235 m, deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.146,371 m, e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.146,371 m, e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.146,371 m, e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 20, de coordenadas N 7.373.146,371 m, e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 88°44' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 21, de coordenadas N 7.373.147,890 m e E 214.130,643 m, deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 22, de coordenadas N 7.372.791,975 m e E 212.872,220 m, deste, segue o rumo SO 00°48' NE a distância de 712,00 metros, até o vértice V 23, de coordenadas N 7.373.503,358 m e E 212.882,089 m, deste, segue o rumo SO 74°51' NE a distância de 192,00 metros, até o vértice V 24, de coordenadas N 7.373.553,661 m e E 213.067,798 m, deste, segue o rumo SE 00°13' NO a distância de 108,50 metros, até o vértice V 25, de coordenadas N 7.373.661,973 m e E 213.067,798 m, deste, segue o rumo SO 44°16' NE a distância de 367,00 metros, até o vértice V 26, de coordenadas N 7.373.916,062 m e E 213.685,309 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.
 Parágrafo único - As especificações dos perímetros e coordenadas acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova são as que constam nos Anexos I (legenda), II (legenda) e III (Memorial Descritivo), que fazem parte integrante desta Lei.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias de outubro de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO Nº 017/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e outros setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/11/2020.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 04/11/2020.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/11/2020.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 358.270,92 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e dois centavos)
 LEGISLAÇÃO APLIC

